



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

Ata de reunião nº 4/2026

1. Informações da reunião

Data: 14/05/2026 **Hora:** 11h15 **Tipo:** Extraordinária
Formato: Presencial

2. Participantes

Membros da Comissão

Desembargadora do Trabalho Presidente da Comissão	Cândida Alves Leão
Desembargador do Trabalho	Ricardo Nino Ballarini
Desembargador do Trabalho	Claudio Roberto Sá dos Santos

3. Pauta e Deliberações

Item	Documento	Assunto
	PROAD 47691/2025	Proposta de alteração regimental do art. 74 do Regimento Interno. Competência do Desembargador do Trabalho Auxiliar da Corregedoria. Proponente: Desembargador do Trabalho Paulo Kim Barbosa. Processo retirado de pauta. Sessão Ordinária Plenária Virtual no período de 11 a 18 de maio.
Deliberação		Após debates, a Comissão de Regimento Interno constatou, acerca do tema, que não há atualização normativa necessária, não existe normativo do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT ou de qualquer outro órgão que imponha alteração regimental, tampouco se verifica incompatibilidade com os demais dispositivos do próprio Regimento Interno. Ainda, constatou-se que não tramita nenhuma proposta de alteração do Regimento Interno que determine a atuação da Comissão acerca do referido tema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

Assim, reiterando o entendimento registrado no ofício anteriormente encaminhado à Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, a Comissão concluiu que não há providência a ser tomada em relação ao tema “Corregedor Auxiliar”, neste momento. Restou assente que, se houver apresentação de Proposta de Alteração Regimental por qualquer dos integrantes da Corte relativa ao tema — seja de eleição para o cargo de Corregedor Auxiliar, seja de fixação de competências na hipótese de previsão de eleição, ou qualquer outra proposta de alteração do Regimento —, a Comissão, por óbvio, se debruçará sobre o tema dentro dos termos da eventual proposta, não se vislumbrando, porém, a hipótese de atuação de ofício. Mencionou-se, ainda, a possibilidade de encaminhar cópia do referido ofício — dirigido, em resposta, à Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira — a todos os Desembargadores, ficando decidido que assim será efetivado caso, na sessão presencial em que será apreciada a Proposta (Proad n.º 47691/25), se entenda tratar-se de providência necessária para esclarecimento da Corte. No mais, a Comissão considerou por encerrada esta questão.

A seguir, deliberou-se que será agendada nova reunião da Comissão para tratar dos temas pendentes de apreciação, conforme pauta a ser estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo a presente ata sido lavrada e, após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente da Comissão.

4. Próxima reunião

Data: 1/06/2026

5. Assinatura da Desembargadora do Trabalho Coordenadora da CRI

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.